



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.941 DE 20 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de Área de Terra de propriedade do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo devidamente autorizado a efetuar doação de uma área de terra de propriedade do Município de Valença-Bahia, **Inscrição Imobiliária nº 01.04.044.0092.001**, situado na Rua Antonio Isidoro Franco, Bairro da Baixa Alegre, Valença-Bahia, medindo 9,90m (nove metros e noventa centímetros) de frente e fundos, por 17,25m (dezessete metros e vinte e cinco centímetros) de comprimentos laterais, totalizando 151,00m² (cento e cinquenta e um metros quadrados), ao **BAHIA FUTEBOL CLUBE, C.N.P.J. Nº 14.406.326/0001-28, situado na rua da Baixa Alegre, S/N, Bairro do Campinho, Valença-Bahia.**

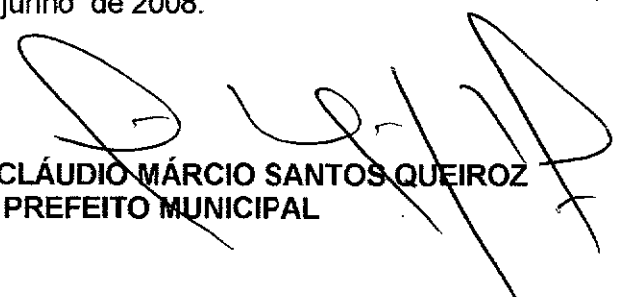
Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo anterior, destina-se a construção da Sede do **BAHIA FUTEBOL CLUBE.**

Art. 3º - As demais discriminações do terreno, serão descritas quando for outorgada a competente Escritura Pública.

Art. 4º - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para o início das obras, fim do qual não se concretizando, proceder-se-á automaticamente a reversão da propriedade para o Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 06 de junho de 2008.


CLÁUDIO MÁRCIO SANTOS QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ALBERTO MADUREIRA PINTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

